CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23/2008

Prorroga pelo período de 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar e Inquérito instituída pela Portaria nº. 08/2008.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, consoante determina o art. 90, *caput* e § 1º, do Regimento Interno, e considerando:

I - que os trabalhos da Comissão encontram-se em fase de conclusão, para apresentação em Plenário do relatório final;

II - que é função institucional do Poder Legislativo fiscalizar os atos do Executivo, zelando pela preservação do patrimônio público e observância dos princípios constitucionais;

III – que o requerimento da Comissão Parlamentar de Inquérito foi tempestivamente protocolado nesta Casa; e

IV – que embora desnecessária a submissão ao Plenário, os membros desta Casa aprovaram à unanimidade a prorrogação do prazo pleiteada pela Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo fixado para conclusão dos trabalhos pela Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Portaria nº. 08/2008 para apurar a possível ocorrência de repasses irregulares de bens e recursos públicos do Município a entidades no âmbito do PROGERES – Programa Apoio à Geração de Renda e Economia Solidária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se no local de costume.

Ponte Nova, 11 de junho de 2008

Dennis Mendonça Ramos
Presidente